



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 078/2013

Aos sétimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação n°. 005/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto n°. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n° 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n° 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Srª **TEREZINHA GASPARETTO**, portadora da CIRG n°. 6014049941 SSP-RS, inscrita no CPF sob o n°. 352.645.351-91, residente e domiciliada, no Município de Matupá/MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 078/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º e Artigo 57, parágrafo 1º da Lei n°. 8666/93.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato 078/2013, cujo objeto é “**Locação de um Imóvel lote n°. 03, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI**, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 097/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 05/2013**.”

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R\$ **12.919,92** (Doze mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ **1.076,66** (Hum mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 339036.00.00 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000 – R\$ 12.919,92



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jomal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

TEREZINHA GASPARETTO

CPF nº. 352.645.351-91

TESTEMUNHAS:

JULIANA FÁTIMA CARBONERA

CPF: 903.323.691-53

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

CPF: 817.037.831-15